

PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 07/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A. N.º. 0111.011.193-4
Reclamado (a): BANCO VOTORANTIM S/A
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0111.011.193-4**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 14.100 **UPF'S (QUATORZE MIL E CEM Unidades de Padrão Fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data do recebimento da decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 08/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A. N.º. 0111.004.207-0
Reclamado (a): BANCO VOTORANTIM S/A
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0111.004.207-0**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 52.000 **UPF'S (CINQUENTA E DOIS MIL Unidades de Padrão Fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data do recebimento da decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 09/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A. N.º. 0110.003.929-9
Reclamado (a): BANCO IBI S/A - BANCO MÚLTIPLO
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0110.003.929-9**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 5.400 **UPF'S (CINCO E QUATROCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data do recebimento da decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA.**

Protocolo 943174

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 131/2016 - GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 17 DE MARÇO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Instituir no âmbito desta Superintendência, a **Comissão de Tomadas de Contas Especiais**, nos termos do art. 9º, parágrafo único da Resolução nº 18.784/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, publicada no DOE nº 33.064 de 05 de fevereiro de 2016;

II - Nomear os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

1- **Marcela Alves Tostes Montenegro Duarte**, matrícula nº 54189554, Procuradora Autárquica e Fundacional, a qual presidirá a Comissão;

2- **Eduardo Alves da Silva**, matrícula nº 5889859, Técnico em Administração e Finanças/Ciências Contábeis;

3- **Sócrates Luiz de Melo**, matrícula nº 57201899, Assistente Administrativo.

III - Deliberar que os servidores atuem em conformidade com as disposições legais vigentes, especialmente a Resolução nº 18.784/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, desde a data de publicação deste ato, até ulterior deliberação da autoridade competente.

IV - REVOGAR INTEGRALMENTE OS TERMOS DA PORTARIA Nº 463/2015-GAB/SUSIPE, PUBLICADA NO DOE Nº 32.959 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 943023

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

Na matéria nº 851094, publicada no Diário Oficial nº 32925, de 10/07/2015, referente ao 2º TAC nº 23/2014 - CP nº 28/2013 (então SEOP):

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 3.029.482,35;

LEIA-SE: Valor: R\$ 2.678.063,85

Belém, em 23/03/2016

Ordenadora: Noêmia de Sousa Jacob

Secretaria de Estado de Obras Públicas

Protocolo 942808

TERMO ADITIVO A CONTRATO

9º. TAC Nº 115/2013 - TP 41/2013 (ENTÃO SEOP)

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.342.268/0001-50

Objeto: Construção de unidade Integrada de polícia PROPAZ - UIPP, no Município de Sapucaia, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II e VI da Lei nº 8.666/93

Vigência: 22/03/2016 a 20/07/2016

Data da Assinatura: 22/03/2016

Ordenador Responsável: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 942769

2º. TAC Nº 07/2015 - CP 21/2014 (ENTÃO SEOP)

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - CNPJ 83.310.177/0001-11

Objeto: Construção do prédio de 03 andares, com 12 apartamentos para graduados do I COMAR, na cidade de Belém, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II e VI da Lei nº 8.666/93

Vigência: 25/03/2016 a 21/09/2016

Data da Assinatura: 23/03/2016

Ordenador Responsável: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 942803

3º TAC nº 21/2014 - CP nº 01/2014 (então SEOP)

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - 03-137985/0001-90.

Cabano Engenharia e Construção Ltda- 83.764.449/0001-53

Objeto: Recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas em 16 Municípios-Região de Integração do Marajó, neste Estado.

Justificativa: Alteração subjetiva do Contrato e prorrogação de prazo, cfe. art. 2º, III, d da Lei nº 8.096/2015 e art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

Vigência: 15/04/2016 a 20/10/2016

Data da Assinatura: 22/03/2016

Ordenador Responsável:

Pedro Abílio Torres do Carmo

Protocolo 942812

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: Nº 011/20154 - Ata de registro de preço Nº 06/2014

Justificativa: Incluir a Funcional Programática: 07101-15.122.1297.8338 à cláusula décima primeira do Instrumento

Data de Assinatura: 23/03/2016

Contratada: Freitas e Andrade GPA Representação Ltda - EPP

Ordenadora: NOÊMIA DA SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 943095

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO

Convênio: 07/2014 - (ENTÃO SEOP) - Construção do 1º pavimento do prédio do Centro Social Cristão Santa Clara de Assis, no município de Tailândia, neste Estado.

Justificativa: Incluir a Funcional Programática: 07101-17.512.1428.7556 à cláusula sétima do Instrumento, com fundamento ao art. 65 § 8º, da Lei nº 8.666/93

Data de Assinatura: 23/03/2016

Ordenadora: NOÊMIA DA SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 943234

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 04/2014 - CP 018/2013 (ENTÃO SEOP) - À REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO TERMINAL HIDROVIÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO PARA DEFICIENTES - CIIR, na cidade de Belém, neste Estado.

Justificativa: Reajustar os valores do Instrumento nº 004/2014: cfe. art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Percentual do Reajuste: 6,95%

Dotação Orçamentária: 87.101.08.242.1443.8390 449051 0101

Data de Assinatura: 23/03/2016

Contratada: Círculo Engenharia LTDA

Ordenadora: Noêmia de Sousa Jacob

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 943254

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 166/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 05/03/2015, publicado no DOE nº. 32.864, de 10/04/2015, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 299/2015, de 05/05/2015, publicada no DOE nº. 32.881, de 08/05/2015 e, **CONSIDERANDO**, o processo nº 2016/113960, de 22/03/2016.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **OSMAR RANIERI BASTOS**, matrícula nº. 5322928/2, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Regional, Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo: